



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

Decreto Legislativo nº. 009/19-CMR

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º do decreto legislativo nº 5541/2001-CMR, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º do decreto legislativo nº 5541/2001-CMR, (em anexo), que passa a ter a seguinte Redação:

**Parágrafo único** - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS RIBEIRO.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a Prefeitura para os devidos fins, publique-se e cumpra-se.

Plenário vereador Pedro Alcântara, em 13 de junho de 2019.

  
**Evilázio Craves**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará  
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: [Legislativo@cmr.pa.gov.br](mailto:Legislativo@cmr.pa.gov.br)

Deus Seja Louvado!!!

Prefeitura Municipal de Redenção  
PROTÓCOLO  
nº 1091/2019  
Data 19/06/2019  
no Functório  
Horário 11:26 minutos

**Cássio Alter**  
(94) 99109-8248